PORTARIA Nº 14/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO RECESSO DO CARNAVAL.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º Conforme Decreto Municipal nº 37/2019 do Recesso de Carnaval, a Câmara Municipal seguirá o ponto facultativo do dia 04 e dia 05 de março, e no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira de cinzas até as 12h00min.

O expediente vespertino do dia 06 de março será das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Célio Galeski
Presidente

Telma Bley
1ª Secretária

Coronel Mário
2º Secretário